

# SUMÁRIO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Quinta-feira, 31 de julho de 2025

Ano VI | Edição 1303

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	3
<b>Secretaria Municipal de Administração</b> .....	15
<b>Atos Oficiais</b> .....	15
Decretos .....	15
<b>Licitações e Contratos</b> .....	15
Aviso de Licitação .....	15
Dispensas .....	16
Ratificação .....	18
<b>Agência Reguladora e Fiscalizadora - DAEA</b> .....	20
<b>Atos Oficiais</b> .....	20
Resoluções .....	20



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Leis

**LEI N.º 8.909 - DE 30 DE JULHO DE 2025**

*“Dispõe sobre a regularização de imóveis construídos em lotes de esquina que apresentem invasão em passeio público no Município, conforme específica”*

**(Projeto de Lei n.º 70/2025, do Vereador Luís Boatto - Solidariedade)**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo autorizado a regularizar, para fins de emissão de habite-se, os imóveis residenciais unifamiliares construídos em lotes de esquina que apresentem invasão em passeio público, limitada à área de curvatura, desde que cumpridos os requisitos desta Lei.

**Art. 2.º** A regularização de que trata o artigo anterior será permitida desde que:

I - a solicitação seja requerida exclusivamente pelo proprietário do imóvel;

II - o imóvel em questão tenha sido construído até a data da promulgação desta Lei, mediante a comprovação da data da construção;

III - não haja obstrução do passeio público que prejudique a mobilidade urbana, a segurança de pedestres e a possível implantação de mobiliário urbano, sinalização, vegetação e outros fins, segundo as normas especificadas na NBR 9050;

IV - não haja prejuízo a lotes vizinhos, equipamentos públicos ou ao tráfego de veículos;

V - seja protocolada solicitação de anuência da Prefeitura para retificação da área, instruída de documentação técnica assinada por profissional habilitado com planta da situação existente.

**Art. 3.º** Para os imóveis edificados em lotes de esquina que comprovadamente tenham invadido o passeio público em razão de desníveis topográficos ou de alinhamento, ficam os proprietários autorizados a requerer a regularização da área invadida, nos termos desta Lei, mediante aquisição da faixa de terreno público correspondente, desde que seja demonstrado que a ocupação da área pública ocorreu de forma não dolosa, sendo exigidas a apresentação de planta georreferenciada do imóvel, de laudo técnico topográfico e demais documentos que atestem a situação consolidada da edificação.

**Parágrafo único.** A aquisição da área invadida será formalizada por meio de outorga onerosa de direito real sobre o bem público, mediante pagamento ao Município do valor correspondente à avaliação técnica da área objeto da regularização, observado o valor de mercado e os critérios estabelecidos em regulamentação específica.

**Art. 4.º** A regularização ocorrerá com a retificação da matrícula do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis,

nos termos da área efetivamente ocupada, ficando o proprietário responsável pelos custos e trâmites legais.

**Art. 5.º** Os imóveis regularizados nos termos desta Lei passam a ter direito à expedição de habite-se desde que essa irregularidade seja o único objeto de impedimento à liberação desse documento.

**Art. 6.º** Para projetos de construção aprovados anteriormente à data de vigência desta Lei, suas disposições não poderão ser utilizadas como fundamento para ajustes topográficos no ato da construção, devendo a orientação vinda das vias laterais ser respeitada de acordo com as dimensões métricas já existentes.

**Art. 7.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 30 de julho de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

**LUCAS PAVAN ZANATTA**

Prefeito Municipal

**NELSON JOSÉ DA SILVA**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO**

Secretário Municipal de Governo

**SANDRO INÁCIO BOTELHO CUBAS**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**ARTHUR BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**FÁBIO SATO DE OLIVEIRA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais



Decretos

**DECRETO N.º 24.094 – DE 28 DE JULHO DE 2025**

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.585.700,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil e setecentos reais), por remanejamento de verba”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 43, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64 e art. 8.º, inciso III, da Lei Municipal n.º 8.812/24,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.585.700,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil e setecentos reais), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 1 - 02.01.01 04 122 0003 2.003 01 3.1.90.11.01	
02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO	
04 - Administração	
122 - Administração Geral	
0003 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
2.003 - Atividades de Administração e Coordenação	
01 - Tesouro	
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 54.000,00
Dotação: 2 - 02.01.01 04 122 0003 2.003 01 3.1.90.13.01	
02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO	
04 - Administração	
122 - Administração Geral	
0003 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
2.003 - Atividades de Administração e Coordenação	
01 - Tesouro	
3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais	R\$ 32.000,00
Total da Unidade	R\$ 86.000,00
Dotação: 26 - 02.02.01 03 092 0004 2.005 01 3.1.90.13.01	
02.02.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03 - Essencial à Justiça	
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	
0004 - ADMINISTRAÇÃO DA PROCURADORIA	
2.005 - Atividades da Procuradoria	
01 - Tesouro	
3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais	R\$ 17.000,00
Total da Unidade	R\$ 17.000,00
Dotação: 37 - 02.03.01 04 121 0005 2.006 01 3.1.90.11.01	
02.03.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
04 - Administração	
121 - Planejamento e Orçamento	
0005 - ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO	
2.006 - Atividades da Secretaria de Governo	
01 - Tesouro	
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 35.000,00



Dotação: 38 - 02.03.01 04 121 0005 2.006 01 3.1.90.13.01  
02.03.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
04 - Administração  
121 - Planejamento e Orçamento  
0005 - ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO  
2.006 - Atividades da Secretaria de Governo  
01 - Tesouro  
3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais R\$ 5.000,00  
Total da Unidade R\$ 40.000,00

Dotação: 117 - 02.06.03 04 122 0008 2.011 01 3.1.90.11.01  
02.06.03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS  
04 - Administração  
122 - Administração Geral  
0008 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
2.011 - Atividades de Compra, Materiais e Patrimônio  
01 - Tesouro  
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 140.000,00

Dotação: 118 - 02.06.03 04 122 0008 2.011 01 3.1.90.13.01  
02.06.03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS  
04 - Administração  
122 - Administração Geral  
0008 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
2.011 - Atividades de Compra, Materiais e Patrimônio  
01 - Tesouro  
3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais R\$ 28.000,00

Dotação: 139 - 02.06.04 04 122 0008 2.014 01 3.1.90.11.01  
02.06.04 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES  
04 - Administração  
122 - Administração Geral  
0008 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
2.014 - Manutenção dos Cemitérios e Serviço Funerário  
01 - Tesouro  
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 125.000,00

Dotação: 150 - 02.06.05 04 126 0008 2.015 01 3.1.90.13.01  
02.06.05 - DEPARTAMENTO TECNOL. DA INFORMAÇÃO E MODERN.  
ADMINISTRATIVA  
04 - Administração  
126 - Tecnologia da Informação  
0008 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
2.015 - Ativ. Depto. Tecnologia Inform. e Modern. Administr.  
01 - Tesouro  
3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais R\$ 13.000,00  
Total da Unidade R\$ 306.000,00

Dotação: 185 - 02.07.02 04 129 0009 2.017 01 3.1.90.11.01  
02.07.02 - DEPARTAMENTO DE RECEITA MUNICIPAL  
04 - Administração  
129 - Administração de Receitas  
0009 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
2.017 - Controle de Receitas



01 - Tesouro  
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 65.000,00  
Total da Unidade R\$ 65.000,00

Dotação: 259 - 02.08.01 03 092 0011 2.025 01 3.1.90.11.01  
02.08.01 - DEPARTAMENTO JURÍDICO  
03 - Essencial à Justiça  
092 - Representação Judicial e Extrajudicial  
0011 - ADMINISTRAÇÃO JURÍDICA  
2.025 - Atividade de Controle Processual  
01 - Tesouro  
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 95.000,00

Dotação: 272 - 02.08.03 04 122 0012 2.027 01 3.1.90.13.01  
02.08.03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON  
04 - Administração  
122 - Administração Geral  
0012 - ADMINISTRAÇÃO DO DIREITO DO CONSUMIDOR  
2.027 - Atividade de Direito do Consumidor  
01 - Tesouro  
3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais R\$ 21.000,00

Dotação: 280 - 02.08.03 04 122 0012 2.027 01 3.3.90.39.38  
02.08.03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON  
04 - Administração  
122 - Administração Geral  
0012 - ADMINISTRAÇÃO DO DIREITO DO CONSUMIDOR  
2.027 - Atividade de Direito do Consumidor  
01 - Tesouro  
3.3.90.39.38 - Out.Serv.Pessoa Juridica - Plano de Saúde e V.A R\$ 1.000,00  
Total da Unidade R\$ 117.000,00

Dotação: 564 - 02.14.01 18 541 0024 2.058 01 3.1.90.11.01  
02.14.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMB. E SUSTENTABIL.  
18 - Gestão Ambiental  
541 - Preservação e Conservação Ambiental  
0024 - PROTEÇÃO AMBIENTAL  
2.058 - Zoológico Municipal  
01 - Tesouro  
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 11.000,00

Dotação: 565 - 02.14.01 18 541 0024 2.058 01 3.1.90.13.01  
02.14.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMB. E SUSTENTABIL.  
18 - Gestão Ambiental  
541 - Preservação e Conservação Ambiental  
0024 - PROTEÇÃO AMBIENTAL  
2.058 - Zoológico Municipal  
01 - Tesouro  
3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais R\$ 9.200,00  
Total da Unidade R\$ 20.200,00

Dotação: 593 - 02.15.01 06 181 0025 2.061 01 3.1.90.11.01  
02.15.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA  
06 - Segurança Pública



181 - Policiamento  
0025 - ADMINISTRAÇÃO DO TRÂNSITO  
2.061 - Administração e Implantação da Política de Mobilidade Urbana  
01 - Tesouro  
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 23.500,00  
Total da Unidade R\$ 23.500,00

Dotação: 807 - 02.19.02 08 244 0038 2.075 01 3.1.90.13.01  
02.19.02 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SISTEMA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL  
08 - Assistência Social  
244 - Assistência Comunitária  
0038 - GESTÃO  
2.075 - Atividades de Gestão  
01 - Tesouro  
3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais R\$ 205.000,00

Dotação: 880 - 02.19.03 08 244 0030 2.084 01 3.1.90.13.01  
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 - Assistência Social  
244 - Assistência Comunitária  
0030 - REDE DE PROTEÇÃO BASICA  
2.084 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - RPB  
01 - Tesouro  
3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais R\$ 34.000,00

Dotação: 906 - 02.19.03 08 244 0030 2.085 05 3.1.90.11.01  
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 - Assistência Social  
244 - Assistência Comunitária  
0030 - REDE DE PROTEÇÃO BASICA  
2.085 - Gestão do Cadastro Único  
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados  
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 65.000,00

Dotação: 907 - 02.19.03 08 244 0030 2.085 01 3.1.90.13.01  
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 - Assistência Social  
244 - Assistência Comunitária  
0030 - REDE DE PROTEÇÃO BASICA  
2.085 - Gestão do Cadastro Único  
01 - Tesouro  
3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais R\$ 6.000,00

Dotação: 956 - 02.19.03 08 241 0030 2.089 02 3.1.90.11.01  
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 - Assistência Social  
241 - Assistência À Pessoa Idosa  
0030 - REDE DE PROTEÇÃO BASICA  
2.089 - Centro de Convivência do Idoso - CCI - RPB  
02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados  
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 15.000,00

Dotação: 958 - 02.19.03 08 241 0030 2.089 01 3.1.90.13.01  
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 - Assistência Social  
241 - Assistência À Pessoa Idosa

0030 - REDE DE PROTEÇÃO BÁSICA	
2.089 - Centro de Convivência do Idoso - CCI - RPB	
01 - Tesouro	
3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
Dotação: 1026 - 02.19.03 08 243 0031 2.095 01 3.1.90.11.01	
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
0031 - REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL	
2.095 - Serviço de Acolhimento Institucional - Casa Abrigo Masculina - RPE	
01 - Tesouro	
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 500.000,00
Dotação: 1029 - 02.19.03 08 243 0031 2.095 01 3.1.90.13.01	
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
0031 - REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL	
2.095 - Serviço de Acolhimento Institucional - Casa Abrigo Masculina - RPE	
01 - Tesouro	
3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais	R\$ 76.000,00
Total da Unidade	R\$ 911.000,00
Total da Suplementação	R\$ 1.585.700,00

**Art. 2.º** As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 4 - 02.01.01 04 122 0003 2.003 01 3.1.90.16.01	
02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO	
04 - Administração	
122 - Administração Geral	
0003 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
2.003 - Atividades de Administração e Coordenação	
01 - Tesouro	
3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 32.000,00
Dotação: 13 - 02.01.01 14 422 0003 2.004 01 3.1.90.11.01	
02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO	
14 - Direitos da Cidadania	
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
0003 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
2.004 - Ouvidoria Municipal	
01 - Tesouro	
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 54.000,00
Total da Unidade	R\$ 86.000,00
Dotação: 25 - 02.02.01 03 092 0004 2.005 01 3.1.90.11.01	
02.02.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03 - Essencial à Justiça	
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	
0004 - ADMINISTRAÇÃO DA PROCURADORIA	
2.005 - Atividades da Procuradoria	
01 - Tesouro	

3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
Dotação: 28 - 02.02.01 03 092 0004 2.005 01 3.1.90.16.01	
02.02.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03 - Essencial à Justiça	
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	
0004 - ADMINISTRAÇÃO DA PROCURADORIA	
2.005 - Atividades da Procuradoria	
01 - Tesouro	
3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 7.000,00
Total da Unidade	R\$ 17.000,00
Dotação: 40 - 02.03.01 04 121 0005 2.006 01 3.1.90.16.01	
02.03.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
04 - Administração	
121 - Planejamento e Orçamento	
0005 - ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO	
2.006 - Atividades da Secretaria de Governo	
01 - Tesouro	
3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
Dotação: 46 - 02.03.01 04 121 0005 2.006 01 3.3.90.39.38	
02.03.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
04 - Administração	
121 - Planejamento e Orçamento	
0005 - ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO	
2.006 - Atividades da Secretaria de Governo	
01 - Tesouro	
3.3.90.39.38 - Out.Serv.Pessoa Juridica - Plano de Saúde e V.A	R\$ 10.000,00
Total da Unidade	R\$ 40.000,00
Dotação: 95 - 02.06.01 04 122 0008 2.009 01 3.1.90.13.01	
02.06.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04 - Administração	
122 - Administração Geral	
0008 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2.009 - Atividades da Administração	
01 - Tesouro	
3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais	R\$ 28.000,00
Dotação: 106 - 02.06.02 04 122 0008 2.010 01 3.1.90.11.01	
02.06.02 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04 - Administração	
122 - Administração Geral	
0008 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2.010 - Atividades de Recursos Humanos	
01 - Tesouro	
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 140.000,00
Dotação: 152 - 02.06.05 04 126 0008 2.015 01 3.1.90.16.01	
02.06.05 - DEPARTAMENTO TECNOL. DA INFORMAÇÃO E MODERN.	
ADMINISTRATIVA	
04 - Administração	
126 - Tecnologia da Informação	
0008 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	



2.015 - Ativ. Depto. Tecnologia Inform. e Modern. Administr.  
01 - Tesouro  
3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 13.000,00  
Dotação: 160 - 02.06.08 04 122 0008 2.152 01 3.1.90.11.01  
02.06.08 - DEPTO. DE COORD. UNID. AVANC. MUNIC - ATENDE FACIL  
04 - Administração  
122 - Administração Geral  
0008 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
2.152 - Central de Atendimento  
01 - Tesouro  
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 125.000,00  
Total da Unidade R\$ 306.000,00

Dotação: 176 - 02.07.01 04 123 0009 2.016 01 3.1.90.16.01  
02.07.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
04 - Administração  
123 - Administração Financeira  
0009 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
2.016 - Atividades Financeiras  
01 - Tesouro  
3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 15.000,00  
Dotação: 196 - 02.07.03 04 123 0009 2.018 01 3.1.90.11.01  
02.07.03 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE E GASTOS  
04 - Administração  
123 - Administração Financeira  
0009 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
2.018 - Atividades Contábeis  
01 - Tesouro  
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 50.000,00  
Total da Unidade R\$ 65.000,00

Dotação: 260 - 02.08.01 03 092 0011 2.025 01 3.1.90.13.01  
02.08.01 - DEPARTAMENTO JURÍDICO  
03 - Essencial à Justiça  
092 - Representação Judicial e Extrajudicial  
0011 - ADMINISTRAÇÃO JURÍDICA  
2.025 - Atividade de Controle Processual  
01 - Tesouro  
3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais R\$ 35.000,00  
Dotação: 262 - 02.08.01 03 092 0011 2.025 01 3.1.90.16.01  
02.08.01 - DEPARTAMENTO JURÍDICO  
03 - Essencial à Justiça  
092 - Representação Judicial e Extrajudicial  
0011 - ADMINISTRAÇÃO JURÍDICA  
2.025 - Atividade de Controle Processual  
01 - Tesouro  
3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 45.000,00  
Dotação: 268 - 02.08.01 03 092 0011 2.025 01 3.3.90.39.38  
02.08.01 - DEPARTAMENTO JURÍDICO  
03 - Essencial à Justiça  
092 - Representação Judicial e Extrajudicial



0011 - ADMINISTRAÇÃO JURÍDICA  
2.025 - Atividade de Controle Processual  
01 - Tesouro  
3.3.90.39.38 - Out.Serv.Pessoa Juridica - Plano de Saúde e V.A R\$ 15.000,00  
Dotação: 274 - 02.08.03 04 122 0012 2.027 01 3.1.90.16.01  
02.08.03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON  
04 - Administração  
122 - Administração Geral  
0012 - ADMINISTRAÇÃO DO DIREITO DO CONSUMIDOR  
2.027 - Atividade de Direito do Consumidor  
01 - Tesouro  
3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 22.000,00  
Total da Unidade R\$ 117.000,00

Dotação: 534 - 02.14.01 18 542 0023 2.056 01 3.1.90.11.01  
02.14.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMB. E SUSTENTABIL.  
18 - Gestão Ambiental  
542 - Controle Ambiental  
0023 - ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
2.056 - Atividades do Meio Ambiente  
01 - Tesouro  
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 11.000,00  
Dotação: 535 - 02.14.01 18 542 0023 2.056 01 3.1.90.13.01  
02.14.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMB. E SUSTENTABIL.  
18 - Gestão Ambiental  
542 - Controle Ambiental  
0023 - ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
2.056 - Atividades do Meio Ambiente  
01 - Tesouro  
3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais R\$ 9.200,00  
Total da Unidade R\$ 20.200,00

Dotação: 596 - 02.15.01 06 181 0025 2.061 01 3.1.90.16.01  
02.15.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA  
06 - Segurança Pública  
181 - Policiamento  
0025 - ADMINISTRAÇÃO DO TRÂNSITO  
2.061 - Administração e Implantação da Política de Mobilidade Urbana  
01 - Tesouro  
3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 23.500,00  
Total da Unidade R\$ 23.500,00

Dotação: 877 - 02.19.03 08 244 0030 2.084 01 3.1.90.11.01  
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 - Assistência Social  
244 - Assistência Comunitária  
0030 - REDE DE PROTEÇÃO BÁSICA  
2.084 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - RPB  
01 - Tesouro  
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 350.000,00  
Dotação: 887 - 02.19.03 08 244 0030 2.084 05 3.3.90.30.01



02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
244 - Assistência Comunitária	
0030 - REDE DE PROTEÇÃO BASICA	
2.084 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - RPB	
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
3.3.90.30.01 - Material de Consumo	R\$ 65.000,00
Dotação: 896 - 02.19.03 08 244 0030 2.084 02 3.3.90.39.01	
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
244 - Assistência Comunitária	
0030 - REDE DE PROTEÇÃO BASICA	
2.084 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - RPB	
02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	
3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 15.000,00
Dotação: 1001 - 02.19.03 08 244 0031 2.093 01 3.1.90.11.01	
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
244 - Assistência Comunitária	
0031 - REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL	
2.093 - Serviço de Acolhimento Instituc.-Pessoas em Situação de Rua - RPE	
01 - Tesouro	
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 34.000,00
Dotação: 1052 - 02.19.03 08 243 0031 2.096 01 3.1.90.13.01	
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
0031 - REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL	
2.096 - Serviço de Acolhimento Institucional - Casa Abrigo - Feminina - RPE	
01 - Tesouro	
3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais	R\$ 76.000,00
Dotação: 1073 - 02.19.03 08 244 0031 2.097 01 3.1.90.11.01	
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
244 - Assistência Comunitária	
0031 - REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL	
2.097 - Centro de referência Espec. Assistência Social - CREAS - RPE	
01 - Tesouro	
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 150.000,00
Dotação: 1076 - 02.19.03 08 244 0031 2.097 01 3.1.90.13.01	
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
244 - Assistência Comunitária	
0031 - REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL	
2.097 - Centro de referência Espec. Assistência Social - CREAS - RPE	
01 - Tesouro	
3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais	R\$ 6.000,00
Dotação: 1122 - 02.19.03 08 241 0031 2.173 01 3.1.90.11.01	
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
241 - Assistência À Pessoa Idosa	



0031 - REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL	
2.173 - Programa Longa Vida - RPE	
01 - Tesouro	
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 215.000,00
Total da Unidade	R\$ 911.000,00
Total da Anulação	R\$ 1.585.700,00

**Art. 3.º** A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto AudeSP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 28 de julho de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

**LUCAS PAVAN ZANATTA**  
Prefeito Municipal

**NELSON JOSÉ DA SILVA**  
Chefe do Gabinete do Prefeito

**CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**FÁBIO SATO DE OLIVEIRA**  
Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Republicado por incorreção na publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município no dia 29/07/2025 – Edição 1301

**DECRETO N.º 24.097 – DE 30 DE JULHO DE 2025**

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), por remanejamento de verba”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 43, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64 e art. 8.º, inciso III, da Lei Municipal n.º 8.812/24,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 542 - 02.14.01 18 542 0023 2.056 01 3.3.90.39.01  
02.14.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMB. E SUSTENTABIL.  
18 - Gestão Ambiental  
542 - Controle Ambiental  
0023 - ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
2.056 - Atividades do Meio Ambiente  
01 - Tesouro  
3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 350.000,00  
Total da Unidade R\$ 350.000,00

Dotação: 904 - 02.19.03 08 244 0030 2.084 05 4.4.90.52.01  
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 - Assistência Social  
244 - Assistência Comunitária  
0030 - REDE DE PROTEÇÃO BÁSICA  
2.084 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - RPB  
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados  
4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 30.000,00  
Total da Unidade R\$ 30.000,00  
Total da Suplementação R\$ 380.000,00

**Art. 2.º** As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 551 - 02.14.01 18 542 0024 1.019 01 4.4.90.51.01  
02.14.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMB. E SUSTENTABIL.  
18 - Gestão Ambiental  
542 - Controle Ambiental  
0024 - PROTEÇÃO AMBIENTAL  
1.019 - Implantação e Gerenciamento de Usina de Reciclagem  
01 - Tesouro  
4.4.90.51.01 - Obras e Instalações R\$ 100.000,00

Dotação: 570 - 02.14.01 18 541 0024 2.058 01 3.3.90.39.01  
02.14.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMB. E SUSTENTABIL.  
18 - Gestão Ambiental  
541 - Preservação e Conservação Ambiental  
0024 - PROTEÇÃO AMBIENTAL  
2.058 - Zoológico Municipal



01 - Tesouro	
3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 150.000,00
Dotação: 591 - 02.14.02 18 541 0049 2.169 01 3.3.90.39.01	
02.14.02 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL	
18 - Gestão Ambiental	
541 - Preservação e Conservação Ambiental	
0049 - PROTEÇÃO ANIMAL	
2.169 - Clínica Veterinária Meu Pet	
01 - Tesouro	
3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.000,00
Total da Unidade	R\$ 350.000,00
Dotação: 887 - 02.19.03 08 244 0030 2.084 05 3.3.90.30.01	
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
244 - Assistência Comunitária	
0030 - REDE DE PROTEÇÃO BÁSICA	
2.084 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - RPB	
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
3.3.90.30.01 - Material de Consumo	R\$ 30.000,00
Total da Unidade	R\$ 30.000,00
Total da Anulação	R\$ 380.000,00

**Art. 3.º** A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 30 de julho de 2025, 116 anos da Fundação de Aracatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

**LUCAS PAVAN ZANATTA**  
Prefeito Municipal

**NELSON JOSÉ DA SILVA**  
Chefe do Gabinete do Prefeito

**CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**FÁBIO SATO DE OLIVEIRA**  
Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### Atos Oficiais

### Decretos

#### Prefeitura Municipal de Araçatuba

#### Atos Do Executivo Municipal - (Extrato)

01- DECRETO nº 24.095, de 29/07/2025 - Fica o(a) Sr(a). **LIDIANE MARANI SOUSA**, R.G.Nº 44.196.546-5, exonerado(a) a partir de 25/07/2025, do cargo de "PROFESSOR DE ENSINO BASICO II", Padrão "111", de provimento efetivo, lotado(a) junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, A PEDIDO.

Araçatuba, em 30 de julho de 2025

ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SANTOS

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Senhor Prefeito, o Sr. LUCAS PAVAN ZANATTA, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 680/2025 - PROCESSO

DIGITAL Nº 12.093/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E EQUIPAMENTOS.

DATAS, LOCAL E HORÁRIOS PARA A APRESENTAÇÃO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 31/07/2025 até as 08h30min do dia 21/08/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h31min do dia 21/08/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00min do dia 21/08/2025.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL: [www.bll.org.br/](http://www.bll.org.br/) "Acesso Identificado no link - licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: [www.aracatuba.sp.gov.br](http://www.aracatuba.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 30 de julho de 2025.

OSIEL ARCÂNGELO - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Dispensas



**Prefeitura Municipal de Araçatuba**

**CNPJ: 45.511.847/0001-79**

**Telefone: (18)3607-6500**

**Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920**

**Ato que Autoriza a Contratação Direta**

**Dispensa de Licitação - 599/2025**

**Eletrônica: Não**

**Processo: 773/2025**

**Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim**

**Protocolo Digital: 13.779/2025**

**Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021**

**Critério de Julgamento: Menor Preço por Item**

**Cotação de Preço: 772/2025**

**Objeto: Aquisição de caderno de Programação de Eventos, impressos até 20 páginas**

**Justificativa: Fornecimento de cadernos de programação para divulgação institucional do FESTARA - Festival de Teatro de Araçatuba**

**Valor Estimado: R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais)**

**Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta**

**Recebimento das Propostas: 31/07/2025 - 08:00 até 05/08/2025 - 09:00**

**Unidades Solicitantes**

**Pedido de Compra: 1529/2025 - 29/07/2025 - 02.17.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	49307 - CADERNO DE PROGRAMAÇÃO DE EVENTOS.	2.500,0000	Un	Não
<b>Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE</b>				
<b>Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura</b>				

Araçatuba - SP, 30 de Julho de 2025.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 600/2025****Eletrônica: Não****Processo: 774/2025****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Protocolo Digital: 13.778/2025****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 770/2025****Objeto: Aquisição de Kit completo de wind banner****Justificativa: Fornecimento de windbanners para divulgação institucional do FESTARA****Valor Estimado: R\$ 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais)****Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta****Recebimento das Propostas: 31/07/2025 - 08:00 até 05/08/2025 - 09:00****Unidades Solicitantes****Pedido de Compra: 1528/2025 - 29/07/2025 - 02.17.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	74483 - Kit completo de wind banner	4,0000	KIT	Não
<b>Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE</b>				
<b>Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura</b>				

Aracatuba - SP, 30 de Julho de 2025.



## Ratificação



Prefeitura Municipal de Araçatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Araçatuba - SP, 16.015-920

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Modalidade: 88/2025 - Inexigibilidade de Licitação

Processo: 761/2025

Data da Formalização: 25/07/2025

Protocolo Digital: 12.576/2025

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL -Saica masculino

Fundamento Legal: Art. 74, V, Lei 14.133/2021

Ratificação: 1

Data da Ratificação: 28/07/2025

O PREFEITO do (a) Prefeitura Municipal de Araçatuba, no uso de suas atribuições, em conformidade com o fundamento da contratação e o parecer jurídico, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a contratação dos seguintes itens ao (s) fornecedor (s) detentore (s) da proposta mais vantajosa:

Fornecedor: 43846 - IMPERIAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA					Documento: 40.520.078/0001-51	
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	74051 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL	1,0000	SV		54.000,0000	54.000,00
Total do Fornecedor:						54.000,00
Total da Ratificação:						54.000,00
Valor total ratificado por extenso: Cinquenta e quatro mil reais						

Em cumprimento ao disposto Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação da presente ratificação, para que produza os efeitos legais.

Araçatuba - SP, 28 de Julho de 2025.



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Modalidade: 91/2025 - Inexigibilidade de Licitação

Processo: 770/2025

Data da Formalização: 29/07/2025

Protocolo Digital: 13.613/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL DE OU BANDA -MARCIO NEGRI-MIA 2025

Fundamento Legal: Art. 74, II, Lei 14.133/2021

Ratificação: 1

Data da Ratificação: 30/07/2025

O PREFEITO do (a) Prefeitura Municipal de Araçatuba, no uso de suas atribuições, em conformidade com o fundamento da contratação e o parecer jurídico, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a contratação dos seguintes itens ao (s) fornecedor (s) detentore (s) da proposta mais vantajosa:

Fornecedor: 43879 - WILSON ALVES FEITOSA JUNIOR - ARTES CENICAS					Documento: 18.153.588/0001-89	
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	49250 - CONTRATAÇÃO DE	1,0000	SV		4.000,0000	4.000,00
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>4.000,00</b>
<b>Total da Ratificação:</b>						<b>4.000,00</b>
<b>Valor total ratificado por extenso:</b>						<b>Quatro mil reais</b>

Em cumprimento ao disposto Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação da presente ratificação, para que produza os efeitos legais.

Araçatuba - SP, 30 de Julho de 2025.



## AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA - DAEA

Atos Oficiais

Resoluções



## AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA – DAEA

Entidade Autárquica criada pela Lei Municipal nº 7.421, de 29 de novembro de 2011  
Rua Regente Feijó, 10 – Bairro Centro – CEP: 16.010-540 – Araçatuba/SP  
CNPJ 43.759.190/0001-38 INSCR. EST. 177.238.225.111 Telefone: (18) 3621-5446

**RESOLUÇÃO Nº 007/2025**

*“Designa Comissário Adjunto como consultor e supervisor técnico no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica celebrado com a Prefeitura Municipal de Araçatuba.”*

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DA AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA – DAEA, autarquia municipal instituída pela Lei Complementar nº 218, de 29 de novembro de 2011, no uso das atribuições legais conferidas por seu Estatuto e pelas disposições contidas na referida norma, em especial o disposto no Artigo 4º, que estabelece como competências do Comissário Adjunto:

- I – Substituir o Comissário-Geral nos casos de impedimento ou vacância;
- II – Exercer as atribuições que lhe forem delegadas por resoluções e demais deliberações do Conselho Administrativo;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica celebrado em 29/07/2025 entre a Prefeitura Municipal de Araçatuba/SP e a Agência Reguladora e Fiscalizadora – DAEA, conforme memorando eletrônico via 1 Doc n.º 44.250/2025, acordo este publicado na IMPrensa Oficial - MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA Quarta-feira, 30 de julho de 2025 Ano VI | Edição 1302 | Página 50 de 52, que tem por objeto o acompanhamento e a fiscalização das obras de remanejamento do coletor tronco da Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, incluindo a restauração da pavimentação e da infraestrutura urbana afetada pela intervenção;

Considerando a Portaria GP nº 183, de 30 de julho de 2025, que designa o Engenheiro Civil Roberto Galera de Lacerda como fiscal técnico responsável pelas atividades de acompanhamento e fiscalização previstas no referido Acordo de Cooperação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o Comissário Adjunto, Sr. Érico Fentanes Barros, para atuar como consultor e supervisor técnico da execução da obra de remanejamento do coletor tronco da Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, competindo-lhe acompanhar os trabalhos em consonância com as obrigações assumidas pela Agência Reguladora e Fiscalizadora – DAEA, nos termos da Cláusula Segunda – Das Obrigações dos Partícipes, constante do Acordo de Cooperação Técnica.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçatuba-SP, 30 de julho de 2025.

Márcio S. da Silva

- Comissário Geral -

Erico Fentanes Barros

- Comissário Adjunto -

Moacir Duarte Pires

- Comissário Procurador -



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 9003-bbcc-7719-64cf-92

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Araçatuba (SP), Edição nº 1303, ano VI, veiculado em 31 de julho de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ARACATUBA (CNPJ 45511847000179) em 31/07/2025 às 07:58:38 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/9003-bbcc-7719-64cf-92>